



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.090 de 08 de junho de 1 976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, - até a importância de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a aquisição de 12.000 (doze mil) ações ordinárias da Cia. Elétrica Caiuá ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a subscrição de - 12.000 (doze mil) ações ordinárias da Cia. Elétrica Caiuá.
- Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de junho de 1 976.-

  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

  
SUMIR IKEDA DOS SANTOS  
Secretário